

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

EXMO. SR.

VEREADOR: Thiago Felipe De Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador, que subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 2.536/2025

“Institui o Programa Nova Lima Bilíngue e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima o Programa Nova Lima Bilíngue, destinado à promoção do ensino da língua inglesa na rede pública municipal de ensino, com foco no reconhecimento fonético das letras, consciência fonêmica e desenvolvimento progressivo da fluência oral e escrita dos estudantes.

Art. 2º O Programa terá como fundamentos:

I – a implementação de metodologias pedagógicas inovadoras, baseadas em evidências científicas da neurociência aplicada à educação;

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br



Câmara Municipal de Nova Lima 00047 de 13:05 de 28/04/25

II – a formação continuada e capacitação específica dos professores para o ensino de línguas estrangeiras modernas;

III – a utilização de práticas de ensino sistemáticas de fonética e consciência fonológica;

IV – o respeito ao desenvolvimento cognitivo e linguístico dos alunos a partir dos seis anos de idade.

Art. 3º Para consolidar a cultura do aprendizado de inglês, serão desenvolvidas atividades complementares, tais como:

I – adesivagem de ambientes escolares com vocabulário em língua inglesa;

II – realização periódica de Olimpíadas de Inglês, incentivando o estudo do idioma de forma lúdica e competitiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas privadas e organismos internacionais, com vistas ao desenvolvimento e ampliação do Programa Nova Lima Bilíngue.

Art. 5º As ações do programa poderão ser integradas a projetos de inclusão digital, promovendo o uso de tecnologias educacionais inovadoras, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (Decreto Federal nº 11.556/2023).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação elaborará o plano de implementação do programa, definindo:

I – metas anuais;

Câmara Municipal de Nova Lima

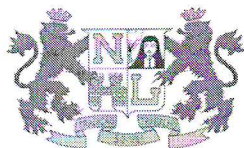
Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA



II – indicadores de desempenho;

III – critérios de avaliação dos resultados de aprendizagem dos alunos.

Art. 7º Será garantida a participação da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, por meio de reuniões periódicas e eventos, visando o acompanhamento do desenvolvimento do programa e a proposição de melhorias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos oriundos de programas federais, estaduais e de parcerias privadas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 28 de abril de 2025.

Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus

Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que institui o Programa Nova Lima Bilíngue, iniciativa inovadora voltada à promoção do ensino da língua inglesa nas escolas públicas municipais, desde as séries iniciais.

A proposta busca adequar a educação municipal às exigências da Lei Federal nº 13.415/2017, que prevê a obrigatoriedade do ensino de línguas estrangeiras na educação básica, e ao Decreto Federal nº 11.556/2023, que estabelece a Política Nacional de Educação Digital, estimulando práticas pedagógicas modernas e inclusivas.

O domínio do inglês é hoje um requisito indispensável para o acesso a melhores oportunidades acadêmicas, profissionais e sociais, sendo essencial preparar nossas crianças e adolescentes para a realidade de um mundo globalizado.

O Programa Nova Lima Bilíngue propõe a adoção de metodologias pedagógicas baseadas em evidências da neurociência aplicada à educação, enfatizando o reconhecimento fonético, a consciência fonêmica, a fluência oral e a produção escrita. Inclui ainda a formação continuada de professores, a adesivagem educativa dos ambientes escolares e a realização de Olimpíadas de Inglês, criando uma verdadeira cultura de aprendizado da língua.

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudiohvalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA



A execução será acompanhada por metas e indicadores claros, com a participação ativa da comunidade escolar, assegurando transparência e eficiência.

Diante da importância do projeto para o fortalecimento da educação de Nova Lima e para o desenvolvimento de nossos estudantes como cidadãos globais, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 28 de abril de 2025.

Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus

Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br